



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ²⁸² /2021

DISPÕE O OFERECIMENTO DE JANTAR,
DIRETAMENTE DO RESTAURANTE
POPULAR, DE MARACANAÚ NA FORMA
QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o poder Executivo Municipal a oferecer, diariamente, jantar no restaurante popular de Maracanaú, com cardápio balanceado e variado de alimentos ao preço simbólico já praticado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, de 25 de Outubro de 2021.

EDIZIO MOREIRA DA SILVA

Vereador - PTB

REDATORA RESPONSÁVEL: BRUNA RABELO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa ampliar o oferecimento de alimentação a população mais carente no restaurante de Maracanaú, pois atualmente é ofertado apenas almoço.

Ocorre que, como é de conhecimento amplo, pesquisas realizadas no contexto da pandemia da COVID -19 apontam que mais da metade da população vive na incerteza sobre o poder de compra de alimentos.

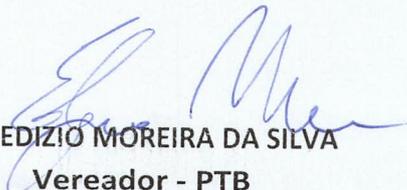
Por sua vez, a Constituição Federal dispõe que a alimentação é uma direito Social, o que deve ser garantido pelo poder Público.

C.F - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Diante disso, visando amenizar os tempos difíceis que vivemos, onde a fome e miséria batem à porta das casas de muitas famílias, a oferta de jantar no restaurante popular se faz importante.

Com cordiais cumprimentos, peço o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente proposição legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 25 de Outubro de 2021.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA

Vereador - PTB

REDATORA RESPONSÁVEL: BRUNA REABELO